

**DECRETO N° 1.420/2020, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Homologa o Plano Municipal de Contingência -  
Educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Contingência - Educação para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Ensino, em anexo.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 04 de Novembro de 2020.

**EVANDO ANTONIO DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado no Mural Oficial  
Conforme Lei n° 226/93 e Lei n° 226/93  
Em 04 de Novembro de 2020.

Giovani Gelson Meneghel  
Secretário Mun.Administração e Finanças